

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 4752**

### **“DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA VERDE”.**

**RÊMOLO ALOISE**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que 60 (sessenta) lotes do Loteamento Residencial Vila Verde, de propriedade da empresa “INCORPORADORA BERNARDINO VIEIRA LTDA.”, encontram-se caucionados em favor da Município de São Sebastião do Paraíso, em garantia da execução de obras de infra-estrutura no citado Loteamento;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Obras deste Município, opinou favoravelmente a liberação da caução dos referidos lotes, tendo em vista que já foi concluída a execução da totalidade das obras de infra-estrutura exigidas no empreendimento;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam liberados da caução, os lotes "01 a 07", da “Quadra C”; os lotes "01 a 09 ” da “Quadra D”; os lotes "01 a 07 ” da “Quadra E”; os lotes "01 a 15” da “Quadra H”; os lotes "01 a 14” da “Quadra J” e os lotes "01 a 08” da “Quadra K”, todos do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA VERDE**, de propriedade da empresa INCORPORADORA BERNARDINO VIEIRA LTDA..

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de outubro de 2015.

**RÊMOLO ALOISE**  
**Prefeito Municipal**